



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO  
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC, COM A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS.  
FUNDAMENTADO PELA LEI 14.133/2021, Art. 75, Inciso IX.**

Entre Rios-SC, 28 de março de 2024



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.<sup>1</sup>

1.3- O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão<sup>2</sup>:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto,

---

1 <sup>1</sup> TCU. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: “Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução.”

2 <sup>2</sup> CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: <http://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl1292-95/>.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4- O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.5- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

---

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*[...]*

*§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:*

*I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - Os requisitos da aquisição;*

*IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;*

*IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.*



## **2- DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.**

2.1. - Trata-se da necessidade da dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS**, com o objetivo de **pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Entre Rios-SC.**

2.1.1. - A presente contratação é de suma importância, qual levará a melhorias significativas das vias urbanas, melhorando a locomoção de veículos, bem como tornando nossa cidade mais bonita.

## **3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR**

3.1- A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

3.2- A estimativa da demanda é baseada na elaboração da necessidade, do referido objeto com a disponibilidade de recursos e necessidades estimadas, além da avaliação técnica de viabilidade frente aos recursos disponíveis.

3.3- A aquisição intentada na execução de atividades quais o município por sua conta não tem condições, pois não se tem nem equipamentos próprios, nem mão de obra técnica necessária.

3.4- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, são somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

## **4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES**

4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

4.2- A solução intentada e a contratação do consórcio, qual faz parte da administração pública, por conta do município de Entre Rios-SC, fazer parte, o que se demonstrará melhor



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

alternativa, além de que o município não tem condições de realizar os trabalhos por conta própria.

Entre as soluções disponíveis no mercado temos:

Terceirização – execução indireta totalmente	Nesta solução o município demandaria licitação na modalidade CONCORENCIA PUBLICA, para a contratação de uma pessoa jurídica especializada, transferindo a ela a totalidade da execução, totalmente de forma indireta.
Execução através de consorcio público criado para este fim	Neste formato os municípios se reúnem em grupos, formando um consórcio com finalidade específica, onde se monta uma única estrutura administrativa, quais custos são rateados entre os entes participantes. Além de rateara a aquisição de materiais e equipamentos, e ainda compartilhando licitações públicas, quais se tornam mais vantajosas.

Dentre as soluções apresentadas acima, se optou por escolher o consorcio público, pois o mesmo tendo este fim e a exemplo de outros consorcio que o município participa nas áreas de licitações compartilhadas, na área da saúde, quais se mostraram vantajosos, demonstrando que os custos e o erário público, demandado para execução das demandas públicas e menor com participação no consorcio, além das facilidades que se tem.

#### **4.4- JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

a) Solução escolhida será a contratação de consorcio publico através de processo administrativo de Contratação direta, dispensando a licitação de acordo com Art. 75, inciso IX da lei nº 14.133/2021.

b) A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que o consorcio se demonstra a opção mais vantajosa pela questão dos custos menores em relação a terceirizar todas as atividades, não cabendo a disputa neste caso em específico, sendo mais viável a Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP: 89.862-000, Fone (49) 3351-0062, e-mail: licitacoes@entrierios.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

contratação direta, de acordo com a lei.

c) Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se atender a demanda de melhorias em vias urbanas, e desta forma melhor qualidade de vida e uma cidade mais bela.

## **5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA**

5.1- Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades da secretaria municipal, de acordo com estimativa de quantitativo feita **pelo departamento de Projetos** do município de acordo com tarefas necessárias a execução bem como materiais necessários;

5.3- Destaca-se que – muito provavelmente – a modulação da licitação passe pelo fornecimento total, cujos contornos aparentam ser apropriados;

5.4- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “**obra especializada**”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que não podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição no formato de contratação direta (Art. 75, inciso IX, Lei nº 14.133/2021);

5.7- Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades;

5.8 – Itens da demanda estimada:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Uni</b>	<b>Qtd</b>	<b>V. Global</b>
1	<b>SERVIÇO DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB A RUA ABEL DE ASSUNÇÃO E TOLDINHO, DE ACORDO COM PROJETO E DEMAIS</b> - Recursos provenientes de Emenda Impositiva nº1335/2023 no valor total de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e de Orçamento Próprio no valor de R\$89.193,83 (oitenta e nove mil, cento e noventa e três reais com oitenta e três centavos); - Vinculado a despesa orçamentaria: Organograma 07001, Função 15, Subfunção 451, Programa 1501, Ação 1008, Despesa 42, Natureza 4493. - Execução 60 (sessenta) dias	M²	4.982,35	R\$419.193,83
2	<b>SERVIÇO DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB PARTE DA RUA TOLDINHO, DE ACORDO COM PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.</b> - Recursos provenientes de Transferência Especial Impositiva - Emenda nº1016/2023 no valor total de R\$100.000,00 (Cem mil reais) e de Orçamento Próprio no valor de R\$25.060,64 (vinte e cinco mil, sessenta reais com sessenta e quatro centavos); - Vinculado a despesa orçamentaria: Organograma 07001, Função 15, Subfunção 451, Programa 1501, Ação 1008, Despesa 42, Natureza 4493 - Execução 60 (sessenta) dias	M²	1.392,43	R\$125.060,64
3	<b>SERVIÇO DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB</b>	M²	1.709,46	R\$153.356,11



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

	<b>PARTE DA RUA TOLDINHO, DE ACORDO COM PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.</b> - Recursos provenientes de Transferência Especial Impositiva - Emenda nº1535/2023 no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e de Orçamento Próprio no valor de R\$3.356,11 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais com onze centavos); - Vinculado a despesa orçamentaria: Organograma 07001, Função 15, Subfunção 451, Programa 1501, Ação 1008, Despesa 42, Natureza 4493. - Execução 60 (sessenta) dias.			
4	<b>SERVIÇO DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB PARTE DA RUA TOLDINHO E OTILIA DELL OSBEL ORLANDI, DE ACORDO COM PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.</b> - Recursos provenientes de Transferência Especial Impositiva - Emenda nº1483/2023 no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e de Orçamento Próprio no valor de R\$29.659,15 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais com quinze centavos); - Vinculado a despesa orçamentaria: Organograma 07001, Função 15, Subfunção 451, Programa 1501, Ação 1008, Despesa 42, Natureza 4493. - Execução 60 (sessenta) dias.	M²	3.239,92	R\$229.659,15
5	<b>SERVIÇO DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DAS RUAS VALDEMAR DE MOURA, PEDRO JULIO FARRAPO E JUVÊNCIO GOMES DE LIMA, DE ACORDO COM PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.</b> - Recursos provenientes de Transferência Especial Federal - Emenda nº09032023- 031255 no valor total de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) e de Orçamento Próprio no valor de R\$1.082,55 (um mil, oitenta e dois reais com cinquenta e cinco centavos); - Vinculado a despesa orçamentaria: Organograma 07001, Função 15, Subfunção 451, Programa 1501, Ação 1008, Despesa 42, Natureza 4493. - Execução 60 (sessenta) dias.	M²	4.226,44	R\$301.082,55

**6- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL AQUISIÇÃO**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

- a) A contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS** deve ser feita por contratação direta, dispensa de Licitação Art. 75, inciso IX, Lei nº 14.133/2021;

**DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:**

- a) Contratado:
- Fornecer materiais, maquinas, veículos e mão de obra especializada de acordo com



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

as normas legais e os projetos;

- Obedecer todas as normas legais, garantindo qualidade e segurança dos serviços prestados;

## **7- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

7.1- A solução escolhida, compete execução por entidade ligada a administração pública municipal, neste caso o consórcio, que além de trazer menores custos para o município, e assim atingir seus objetivos, de continuará no futuro pavimentando vias municipais, garantindo melhor qualidade de vida com uma cidade mais bela e organizada para nossos munícipes.

## **8- RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1- Pretende-se, com a contratação:

- a) Pavimentação de vias urbanas, garantindo melhor qualidade de vida e cidade mais bela, além de reduzir no futuro a manutenção destas vias, por conta da durabilidade que traz a pavimentação asfáltica.

## **8- ANÁLISE DE RISCO**

10.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

10.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

10.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

10.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

### **MAPA DE RISCO I**

(Planejamento da Aquisição)

<b>RISCO 01</b>						
<b>Contratação Deserta</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	<i>Planejamento considerando a contratações anteriores e as atuais necessidades para estabelecer orçamento Atrativo</i>	CLAODIR DARTORA
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	<i>Novo planejamento para posterior licitação</i>	CLAODIR DARTORA

<b>RISCO 02</b>						
<b>Contratada Com Profissionais Desqualificados</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa			Média	Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo			Médio	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>					<b>Responsável</b>
1.	<i>Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição</i>					CARLOS ALEXANDRE LISE
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>					<b>Responsável</b>
1.	<i>Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário</i>					CLAODIR DARTORA

<b>RISCO 03</b>						
<b>Aquisição de empresa sem aporte financeiro suficiente para prestação dos serviços</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa			Média	Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo			Médio	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>					<b>Responsável</b>
1.	<i>Critérios de qualificação econômica.</i>					CARLOS ALEXANDRE LISE
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>					<b>Responsável</b>
1.	<i>Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica e, após</i>					CARLOS ALEXANDRE LISE
	<i>assinatura do contrato.</i>					JOAO MARIA ROQUE

**MAPA DE RISCO II**

(Execução do Contrato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

<b>RISCO 01</b>						
<b>Não conformidade da execução com as normas vigentes.</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	<i>Gerenciamento e Fiscalização.</i>			CLAODIR DARTORA		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	<i>Notificações Extrajudiciais</i>			CLAODIR DARTORA		

<b>RISCO 02</b>						
<b>Atrasos na entrega e correções de projeto</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	<i>Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais</i>			CLAODIR DARTORA		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	<i>Aplicar sanção</i>			CLAODIR DARTORA		

#### **9- DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**

11.1- Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

#### **10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO**

12.1- Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

12.2- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

12.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis aconstar:

- a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
- b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: Diária de acordo com a demanda.
- c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega do bem ou serviços;
- d) alterações de preços:
  - As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios-SC ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação.
  - A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

**INTEGRANTE REQUISITANTE e AUTORIDADE MAXIMA**

**JOÃO MARIA ROQUE**

**Prefeito Municipal**

Entre Rios-SC, 28 de março de 2024